



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE ARTILHARIA DO EXÉRCITO
(AD/6ª DI / 1949)
COMANDO MARECHAL GASTÃO DE ORLEANS

Ofício nº 83-SALC/Div Adm/B Adm
EB: 64263.001730/2025-86

Formosa, GO, 20 de março de 2025.

Srs

REPRESENTANTES LEGAIS

Assunto: **Chamada Pública nº 90001/2025 - declaração de nulidade**

1. Por razões de interesse público, devido a vícios processuais insanáveis na fase de priorização da proposta, e fundamentado pela Súmula 473 do STF, que confere à Administração Pública declarar nulidade de seus próprios atos, informo que o Processo da Chamada Pública nº 90001/2025, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar por meio do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, será anulado e que em breve ocorrerá uma nova publicação de Edital para eventual contratação.
2. Fundamental salientar que não foi emitida nenhuma Nota de Empenho em relação ao processo licitatório supracitado.

DANIEL VIEIRA BRUNO - Tenente Coronel

Ordenador de Despesas do Comando de Artilharia do Exército

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Daniel Vieira Bruno**, em 20/03/2025, às 14:16 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

loKk-PZpH-gpJH-hwOC